



## LEI Nº 2675/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Especial com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 294.348,21 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), servindo de igual valor Excesso de Arrecadação.*

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial com Excesso Arrecadação no valor de R\$ 294.348,21 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), servindo de igual valor Excesso Arrecadação.

4- Secretaria Mun. Saúde

04.01- Divisão de Saúde

1042- Construção e/ ou Reforma Unidades de Saúde

449051000000- Obras e Instalações .....R\$ 294.348,21

FR 1632- Transferência do Estado Referentes a Convênios.

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor Superávit.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de outubro de 2025.*

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**

